



Associação de Futebol do Porto

FUNDADA EM 1912

MEDALHA DE OURO DE MÉRITO DESPORTIVO DA C. M. P., CRUZ VERMELHA DE MÉRITO
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO E MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DO INFANTE D. HENRIQUE
DA (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO DESPORTIVO - C. M. GAIA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

CONTRIBUINTE N.º 501 131 671

100
Anos

Ao serviço da Juventude e do Futebol
1912 - 2012

Conselho de Arbitragem

Referente :

CIRCULAR N.º. 1 - 2024/2025

Porto, 15 de julho de 2024

Para conhecimento e orientação dos Senhores Filiados, e demais interessados, se comunica para os devidos efeitos:

Ao aproximar-se o início da Época de 2024/2025, felicitamos os Senhores Filiados e apelamos que sirvam o melhor possível a causa da Arbitragem, com Lealdade, Correção e Imparcialidade.

- **ATUALIZAÇÃO FOTO – PLATAFORMA SCORE.**

Solicitamos que nos seja enviada, para o endereço eletrónico arbitragem@afporto.pt, uma Foto (tipo-passe) para a atualização da sua ficha pessoal no SCORE.

- **NOMEAÇÕES E FALTAS A JOGOS.**

Informamos que as divulgações das nomeações serão publicadas no site www.afporto.pt, bem como, enviadas a cada Árbitro(a) nomeado(a) na qualidade de PRINCIPAL.

Para se evitarem faltas a jogos, e consequentes penalizações atribuídas pelo respetivo Órgão (Conselho de Disciplina), solicita-se aos Senhores Árbitros que, independentemente de as nomeações serem comunicadas por SMS, devem consultar as mesmas á 6ª feira na página da Associação de Futebol do Porto e, no caso de nenhum dos Elementos da Equipa estar nomeado, contatem o Conselho de Arbitragem.

Este contato deve ser feito **apenas por um dos Elementos da Equipa, para o número de telefone 226 066 988 (DIRETO Arbitragem).**

- **FALTAS A JOGOS.**

Perante esta situação, deverá, por escrito, justificar até ao 2º dia útil à data do jogo, anexando o respetivo comprovativo (documento idóneo) que originou a sua falta, para posterior apreciação e decisão.

- **JOGOS PARTICULARES.**

Chamamos a vossa atenção de que **não podem atuar em JOGOS PARTICULARES sem a devida autorização deste Conselho**, caso contrário podem vir a ser punidos conforme o que determinam os Regulamentos da Arbitragem e Disciplina.

- **EXAMES MÉDICO DESPORTIVOS.**

Regulamentarmente **são obrigados** os árbitros a manterem atualizado o seu exame médico-desportivo, **devendo enviar POR EMAIL ao Conselho de Arbitragem o respetivo impresso devidamente preenchido**, estando para o efeito disponíveis as seguintes opções:

- Impresso (em anexo), ou adquirido no Centro de Medicina Desportiva do Porto, a preencher pelo médico (Circular nº 321-15/16);
- Exame realizado no Centro de Medicina Desportiva.

Em qualquer das opções o médico deve colocar a vinheta, assinar e datar o documento.

Aqueles que não observarem esta diretriz estão sujeitos a que a seguradora, em caso de acidente, decline qualquer responsabilidade pela falta do documento em causa.

O exame médico atualizado é um requisito obrigatório para a realização das Provas Físicas.

Os árbitros C3, C3 CORE, C4, C4 CORE, C4 BASE e CF não podem integrar na sua equipa um árbitro assistente que não tenha o exame médico-desportivo atualizado. O não cumprimento desta obrigação regulamentar poderá ser motivo de participação disciplinar.

- **DANOS NAS VIATURAS.**

Lembramos que devem ter em atenção os seguintes pontos:

1. Obrigatoriedade de ser feita uma vistoria à viatura do Sr. Filiado juntamente com os delegados das equipas, ou um responsável do clube devidamente identificado.
2. Deverá preencher o impresso apropriado **“Modelo para vistoria de veículos utilizados pela equipa de arbitragem.”** fornecido pela AFP, solicitando a assinatura dos elementos descritos no ponto 1 e remetê-lo à AFP conjuntamente com o relatório do jogo, **no caso de se verificar qualquer anomalia na viatura.**
3. Em caso de danos posteriores fazer comunicação dos mesmos ao Comandante da Força, se ainda estiver presente, ou participar a ocorrência no Posto Policial da localidade mais próxima.
4. No caso de agressão por jogadores (ou de outros intervenientes) e sempre que hajam **ferimentos**, deve o árbitro dar conhecimento ao Comandante da Força.
5. Os Clubes não podem ser responsabilizados pelos objetos que não fazem parte daqueles que obrigatoriamente devem acompanhar o Árbitro, como sejam pulseiras, voltas, etc.

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO NACIONAL – FUTEBOL:**

Os Árbitros de Categoria Nacional devem indicar ao Conselho de Arbitragem da AF Porto, no início de cada época, os nomes dos filiados com quem pretendem constituir equipa, tanto a nível Nacional como Distrital.

1. **Equipas de arbitragem da categoria C3, C3 CORE, C4, C4 CORE, C4 BASE e CF**

(Ver Artigo 57º do Regulamento Arbitragem)

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO NACIONAL – FUTSAL:**

Os Árbitros de Categoria Nacional devem indicar ao Conselho de Arbitragem da AF Porto, no início de cada época, os nomes dos filiados com quem pretendem constituir equipa, tanto a nível Nacional como Distrital.

1. **Equipas de arbitragem da categoria C1, C2, C3, C4, C4 BASE e CFF**
(Ver Regulamentado FPF)

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO DISTRITAL – FUTEBOL:**

1. **Equipas de arbitragem da categoria C5, C6, C7, C8, C5F, CJ e ECI1.**
(Ver Artigo 56º do Regulamento Arbitragem)

- **NORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DO DISTRITAL – FUTSAL:**

1. **Equipas de arbitragem da categoria C5, C6, C7 e C8.**
(Ver Artigo 56º do Regulamento Arbitragem)

- **REGULAMENTO DE ARBITRAGEM do CA da AFPORTO 2024/2025.**

Alertamos o Sr. Filiado que já se encontra disponível o Regulamento de Arbitragem, no site www.afporto.pt, pelo que se aconselha uma leitura atenta devido às alterações existentes.

- **PEDIDOS DE DISPENSA.**

Deverão entrar na plataforma SCORE, com o Login Pessoal, e Submeter/Confirmar a dispensa com **12 dias de antecedência em relação ao dia pretendido.**

Se este prazo não for respeitado, sujeitam-se a não ser atendidos e a dispensa ser rejeitada.

- **ENTRADA NOS BALNEÁRIOS DA EQUIPA DE ARBITRAGEM.**

1. Para além das pessoas autorizadas pelo Regulamento de Competições, é também permitida a entrada do Presidente da Direção da A.F.P, assim como do Presidente do Conselho de Arbitragem da A.F.P.
2. Nos Jogos de Camadas Jovens, será também permitida a entrada nos balneários, sempre que assim o justifique, dos Vice-Presidentes do Conselho de Arbitragem responsáveis pelas áreas da formação de futebol e futsal.
3. Em ambos os casos, deverão fazer sempre menção dessa situação no Relatório de Jogo.

- **ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS JOGOS (Plataforma SCORE).**

Relembramos o Sr. Filiado que após o jogo terminar, dispõe de **36 horas** para elaborar o respetivo relatório na plataforma, findas as quais, deixará de ter acesso ao mesmo.

Para solicitar a reabertura do relatório de jogo já encerrado, deverá endereçar o pedido para o email arbitragem@afporto.pt ou arbitragem.futsal@afporto.pt identificando o número do jogo, quais as equipas intervenientes e qual o Campeonato Distrital.

Solicitamos também a máxima atenção para o seguinte procedimento, aquando da elaboração dos Relatórios dos Jogos na plataforma SCORE:

1. No preenchimento dos relatórios de jogo, vimos informar que todas e quaisquer ocorrências de jogo, inclusive algo que leve à sua não iniciação ou interrupção, deva ser devidamente escrita e inserida no **Campo Observações**.
2. O Score não deteta, como anomalia e ocorrência, o que escrevem no campo info. Adicionais relativas aos jogos e há vários exemplos de jogos não iniciados e/ou interrompidos em que o respetivo árbitro apenas mencionou essa informação no "Info. Adicional", o que não é detetável pelos Serviços para posterior tratamento.
3. Desse modo, a par do escrito no "Info. Adicionais", deverá colocar também essa informação no campo Observações.

- **LESÕES DE ATLETAS.**

Sempre que um atleta, no decorrer de um jogo, se lesione, a ocorrência (lesão) deverá ser mencionada no Relatório do Jogo para efeitos de seguro desportivo.

- **TESOURARIA.**

Informa-se o Sr. Filiado de que deverá (se eventualmente, ainda o não fez) fornecer o número da sua conta bancária (**IBAN**), tendo em vista o processamento da liquidação da manutenção do equipamento e transportes a que tenham a haver.

Doutro modo, mais se informa que **a Tesouraria não pagará qualquer valor ao balcão, apenas o fará por processamento bancário.**

Deve emitir o RECIBO VERDE com os valores que tenha a receber qualquer quantia da Associação, excetuando os casos previstos na legislação em vigor.

Quando for necessário o Sr. Filiado passar um recibo verde à Associação de Futebol do Porto deverá efetuar o seu envio para o email: tesouraria@afporto.pt

- **RECIBOS DE JOGOS (Plataforma SCORE).**

Tendo em vista a celeridade do processo de pagamento aos árbitros, relembramos:

- No caso de **alteração/substituição** dos Árbitros Assistentes, alterar **SEMPRE** o Tipo de Função (Assistente 1 / Assistente 2);
- Selecionar **SEMPRE** "Elemento que leva a viatura".

- **PROCEDIMENTOS A OBSERVAR ANTES E APÓS OS JOGOS.**

Sempre que possível, a documentação relativa aos jogos deve ser entregue á Equipa de Arbitragem até 30 minutos antes do início do mesmo e, de preferência, em simultâneo por ambos os Representantes dos Clubes.

Após 15 minutos do término do jogo, o levantamento da respetiva documentação, também deverá ser feita em simultâneo por ambos os Representantes dos Clubes.

- **IMPRESSOS/MANUAIS EM ANEXO.**

Enviamos, em anexo, os impressos e manuais a seguir indicados:

Manuais de Utilizador SCORE E-árbitro

Impresso Exame Médico Desportivo

Vistoria da viatura

Pel' O Conselho de Arbitragem da A. F. Porto
O Diretor Coordenador



(Pedro Soares, Dr.)